



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TAQUARI e a ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE - ATS, para a utilização de repasse visando custear despesas com medicamentos, tomografias, exames laboratoriais, EPI's e insumos hospitalares, para o tratamento de pacientes por meio do Hospital Municipal São José.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1.790, Centro, neste ato em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luis Barcellos Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, em Taquari/RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Manoel Lautert, nº 1.473, Centro, Taquari/RS, inscrita no CNPJ sob nº 31.922.196/0001-03, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no Registro das Pessoas Jurídicas de Taquari, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Claudio Ellers Bastos, brasileiro, inscrito no CPF nº 488.569.750-68, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**; em observância ao que dispõe o parecer jurídico nº 022/2022 de 26 de janeiro de 2022, com espeque na Lei de Licitações nº 8.666/93, forte no que dispõe o Art. 116, no qual, aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.526, de 19 de janeiro de 2022, que viabilizam a formalização do referido Termo de Convênio, para a execução de ações de saúde a serem desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO**, junto ao **Hospital São José**, cuja utilização fica restrita pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira: Objeto

1.1. O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse no valor de R\$ 149.213,34 (cento e quarenta e nove reais duzentos e treze com trinta e quatro centavos) em parcela única a **Associação Taquariense de Saúde – ATS**, que será destinado para custear despesas com exames laboratoriais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); tomografias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); medicamentos no valor de R\$ 86.213,34 (oitenta e seis mil duzentos e treze reais e



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

trinta e quatro centavos); insumos hospitalares no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e EPI's no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), oferecidos pelo Hospital São José de Taquari, de modo que o recurso é oriundo de valores previstos na Portaria n.º 907, de 23 de dezembro de 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros destinados aos Municípios para Emergência Internacional em Saúde Pública com o Covid-19.

Cláusula segunda: Da execução do projeto:

2.1. Da Assistência hospitalar:

A Contratada atenderá aos usuários do SUS com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e capacidade operacional, as atividades de saúde que se enquadrem nas modalidades delineadas no Plano Operativo descrito a posterior, que faz parte integrante deste instrumento, tratando-se, o Hospital São José, da referência no Município de Taquari para o atendimento de pacientes que careçam da emergência 24h, ou internação em qualquer especialidade, inclusive disponibilizando de leitos de UTI Covid-19.

2.2. Do projeto à ser executado:

O que justifica o repasse de recursos pelo Poder Público Municipal em teto superior ao já praticado, é a necessidade de custeio de despesas oriundas dos atendimentos na emergência do Hospital São José (medicamentos, tomografias, exames laboratoriais, EPI's e insumos hospitalares), em se considerando a alta demanda, as quais são em sua grande maioria dos atendimentos à usuários do Sistema Único de Saúde.

Cláusula Terceira – Da aplicação do recurso:

3.1. Para dar efetivo cumprimento ao objeto do presente instrumento, será pago o valor total de R\$ 149.213,34, repassado pelo Município em parcela única, através de recurso oriundo de valores previstos na Portaria n.º 907, de 23 de dezembro de 2021 do Ministério da Saúde, que estabelece a transferência de recursos financeiros destinados ao reforço de Emergência Internacional em Saúde Pública com o Covid-19 a **Associação Taquariense de Saúde – ATS**, discriminando-se a aplicação do respectivo na tabela abaixo.

3.2. Na tabela abaixo se depreende as especialidades da aplicação do recurso, o valor a ser alcançado e a respectiva finalidade:

Cronograma quantitativo do recurso a ser liberado:

Período repasse	Valor Total	Investimento	Prazo conclusão
01/2022	R\$ 149.213,34	Despesas com exames laboratoriais (R\$	90 (noventa) dias após



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	(cento e quarenta e nove mil duzentos e treze reais e trinta e quatro centavos)	30.000,00); tomografias (10.000,00); medicamentos (R\$ 86.213,34); EPI's (R\$ 3.000,00) e insumos hospitalares (R\$ 20.000,00).	a liberação do recurso.
--	---	---	-------------------------

Cláusula Quarta – Da vigência:

4.1. O presente contrato apresenta prazo de execução de 90 (noventa) dias, após a liberação do incentivo pelo Poder Público Municipal, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, por interesse de ambas as partes.

Cláusula Quinta – Da fiscalização:

5.1. Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sr. Vinicius Lange, da Secretaria da Saúde, se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente instrumento, conforme anuência do mesmo.

Cláusula Sexta – Da vinculação:

6.1. O presente convênio é celebrado conforme solicitação protocolada sob o nº 308/2022 e memorando nº. 065/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, devidamente autorizado pela Ata do Conselho de Saúde n.º 299, de 06 de janeiro de 2022, em conformidade com a Portaria n.º 907, de 23 de dezembro de 2021 do Ministério da Saúde, com base no Parecer Jurídico nº 022/2022, exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município, forte no art. 116, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.526, de 19 de janeiro de 2022, que viabilizam a formalização do referido Termo de Convênio.

Cláusula Sétima – Da dotação orçamentária:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADO

FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO – 1939 – AÇÕES CONTRA O COVID-19 - ESTADO

PROJ/ATIVIDADE - 4297 – CUSTEIO MED. EXAMES E/OU CONSULTAS ESPECIAL (15493)

ELEMENTO - 3.3.5.0.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas:

8.1. A prestação de contas do referido Termo de Convênio, se dará no prazo de 60 (sessenta) dias depois de expirado o prazo de vigência, fazendo parte integrante o Plano Operativo proposto a ser desenvolvido, sendo a aplicação do recurso restrita aos itens dispostos no mesmo, com foco no objeto pré-estabelecido;

8.2. Toda documentação referente à prestação de contas deverá ser acompanhada das notas fiscais de aquisição dos produtos adquiridos com o recurso repassado pelo Município, com apresentação de relatório de execução do objeto proposto, conforme Plano Operativo previamente apresentado;

8.3. Caso a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos valores, de acordo com o Plano Operativo, deverá devolver o valor recebido aos Cofres do Município, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, no prazo máximo de 30 dias após expirado o prazo da contratação;

8.4. O MUNICÍPIO poderá exigir da ASSOCIAÇÃO, a qualquer tempo, informações complementares, esclarecimentos e detalhamentos da aquisição e utilização do objeto do presente convênio.

9. Cláusula Nona – Do foro:

9.1. As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 26 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

FISCAL-ANUENTE